



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



MEMORANDO

Nº 087/2019

DE: CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
PARA: Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias
ASSUNTO: Termo de Fomento nº 016/2017 de 22/11/2017
CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Erechim. Projeto “Natal Erechim 2017”.
Análise da composição do Processo nº 18.874/2017

Cumpre-nos, no exercício de nossas atribuições - definidas pela legislação local e superior, bem como pelo Plano de Trabalho/2019 - manter estreita relação proativa com os diversos segmentos da Administração Pública Municipal com o fim de dar efetividade à busca permanente de atendimento dos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência e apoiar o Controle Externo (Legislativo e TCE-RS) na sua missão institucional e o cidadão no exercício do Controle Social.

Atendendo solicitação da “Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias”, manifestamo-nos nos termos abaixo.

Quanto ao presente Termo de Fomento, observa-se sinteticamente que:

O presente processo, sme, tramitou e mereceu todas as análises e manifestações requeridas pela legislação pertinente, salvo intercorrência, registrada no processo, em que membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação não se manifestam sob alegação de que não haviam sido comunicados da referida incumbência.

Neste quesito, percebe-se que coube aos gestores do Termo de Fomento, designados no próprio termo (item 9.9) e na Portaria nº 1.797/2017, o acompanhamento, a avaliação e verificação da regularidade na execução do Plano de Trabalho, bem como o alcance das metas, conforme demonstrado nas manifestações que compõe o processo.

Ao analisar as contas, a entidade mereceu a “aprovação com ressalvas” por circunstâncias que mereceram justificativas acolhidas, pelo que se depreende. Corroborou para a “ressalva” a falta de pesquisa de vendas entre os lojistas para melhor visualizar o possível incremento nas mesmas, bem como empregos e rendas gerados.

Na despesa de maior expressão, no valor de R\$ 675.350,00, que contratou serviços artísticos da empresa “Varal de Ideias Criações Artísticas Ltda” houve solicitação da Fazenda Municipal (pág. 1.225) para que a entidade demonstrasse a prática de preços de mercado. Assim sendo, foram anexados documentos, que planilhamos abaixo, porém, face especificidades de cada contratação, torna-se difícil traçar o paralelo para comparar objetos e custos.

Ao mesmo tempo, a empresa se manifesta (pág. 1.240) sugerindo que trata-se de “serviços de natureza singular baseados em direitos autorais” e que cada evento tem uma formatação diferente, obedecendo solicitações e particularidades propostas pelo contratante.

Assim estiveram postos documentos para demonstrar a prática de preço de mercado.

Contratante	Objeto	Valor
Município de Erechim	<u>Página 806</u> 1- Dia 02/12 - Espetáculo Angelis 2- Dia 10/12 - Espetáculo Simplesmente Natal – com Móbile humano 3- Dias 03 a 23/12 – Espetáculo de Projeção Mapeada “Mosaicos de Natal” (figurinos e Maquiadores, transportes e lanches para 30 artistas, palco, equipamentos de som, luz e projeções)	R\$ 675.350,00
Município de Francisco Beltrão	<u>Página 1.355</u> Montagem de estrutura lúdica de shows e decoração, incluindo “Parada de Natal”, “Humanização da Cenografia”, Show de Abertura “Meu Desejo de Natal”, e da cenografia “Vila de Natal”	R\$ 759.795,75
Condomínio Shopping Parque D. Pedro	<u>Página 1.347</u> De 01 a 23/12 – Apresentações artísticas da programação de natal, conforme anexo I do contrato (este ausente no processo)	R\$ 550.000,00
Associação dos Lojistas Barrashoppingsul	<u>Página 1.338</u> Entretenimento do público do shopping com 02 bonecos animatrônicos e um sexteto de músicos caracterizados como Papais Noéis por 10 dias.	R\$ 260.000,00

Por fim, pelo contexto e circunstâncias, os gestores (Técnicos da Secretaria responsável pelos eventos natalinos) e demais servidores que acompanharam a seleção, execução e prestação de contas da parceria, bem como manifestação final do Secretário de Administração e Procuradoria Jurídica, entenderam que caberia acolhimento da prestação de contas “com ressalvas”, sme, cumprindo o rito processual.

Foram impostas glosas que comprovadamente (pág. 1.332) foram recolhidas pela contratada.

Central do Sistema de Controle Interno Municipal, em 10 de setembro de 2019.


 Odacir Raimondi
 Técnico de Controle Interno – Administrador – CRA 072/T
 Chefe do SCIM